

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.631, DE 2014

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no município de Lages/SC

Autor: Deputado JORGINHO MELLO

Relator: Deputado MAURO MARIANI

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Jorginho Mello, pretende denominar “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado localizado na BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Jorginho Mello elaborou este projeto de lei dando o nome de “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” ao homenageado cidadão que, segundo a proposição em análise, prestou relevantes serviços à comunidade. O elevado está localizado na BR-282 que dá acesso à Avenida Duque de Caxias, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

A BR-282 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura. Entretanto, ao observarmos a sua ementa notamos que o projeto de lei em análise deve incluir o nome do homenageado sem o sobrenome total.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, com a emenda que apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MAURO MARIANI
Relator

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.631, DE 2014

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no município de Lages/SC.

EMENDA

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio” o elevado localizado na BR-282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MAURO MARIANI